Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4264 **Ji-Paraná (RO), 23 de maio de 2024**

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02
TERMO DE REINÍCIO.....PÁG. 02
PORTARIAS.....PÁG. 03
CARTA AGERJI.....PÁG. 09
DECRETOS.....PÁG. 12
LEIS.....PÁG. 18

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	691.683,11	963.449,70	691.768,03	686.293,33	702.427,26	714.396,09	704.105,58	1.116.169,53	745.299,15	717.954,32	731.662,89	813.716,09	9.278.925,08	0,00
Pessoal Ativo	680.507,09	952.273,68	679.272,01	673.797,31	689.931,24	701.900,07	691.609,56	1.091.837,49	726.735,65	697.978,82	711.687,39	793.472,24	9.091.002,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	590.107,91	861.161,45	588.422,30	583.386,60	599.196,99	610.829,09	599.316,53	912.244,06	673.772,05	641.928,50	654.878,62	729.393,56	8.044.637,66	0,00
Obrigações Patronais	90.399,18	91.112,23	90.849,71	90.410,71	90.734,25	91.070,98	92.293,03	179.593,43	52.963,60	56.050,32	56.808,77	64.078,68	1.046.364,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.176,02	11.176,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	24.332,04	18.563,50	19.975,50	19.975,50	20.243,85	187.922,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.980,00	6.956,29	8.368,29	8.368,29	8.368,29	40.641,16	0,00
Pensões	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	22.352,04	11.607,21	11.607,21	11.607,21	11.875,56	147.281,37	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	28.377,15	26.790,39	28.486,06	14.587,32	15.089,75	23.315,75	13.437,81	25.094,04	114.527,38	48.933,27	19.975,50	48.970,70	407.585,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.201,13	15.614,37	15.990,04	2.091,30	2.593,73	10.819,73	941,79	762,00	95.963,88	28.957,77	0,00	23.039,61	213.975,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.687,24	5.687,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.176,02	11.176,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	24.332,04	18.563,50	19.975,50	19.975,50	20.243,85	187.922,53	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	663.305,96	936.659,31	663.281,97	671.706,01	687.337,51	691.080,34	690.667,77	1.091.075,49	630.771,77	669.021,05	711.687,39	764.745,39	8.871.339,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	473.947.428,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	21.381.505,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	6.977.616,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	445.588.307,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	8.871.339,96	1,99
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.735.298,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.398.533,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.061.768,58	5,40

Câmara Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90015/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo n° 1-5932/2023 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO, cujo o objeto é a **contratação de serviços internação em unidade com aporte de cuidados, compatíveis em caráter asilar com supervisão/aporte, com equipe de saúde mental pelo período de 1(um) ano, em favor do paciente Derly Luiz Amorim (58 anos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** no valor estimado de **R$ 197.760,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta reais)**. Data de Abertura: 07/06/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Mais informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto n. 2904/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90016/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo n° 1-15409/2023 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO, cujo o objeto é a **aquisição de Material Permanente, aparelho de ultrassonografia para a Unidade Básica de Saúde - JUSCELINO CARDOSO (EXPOSIÇÃO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná,** no valor estimado de **R$ 121.922,22** (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).Data de Abertura: 11/06/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Mais informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2024.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira
Decreto n. 3185/2024

TERMO DE REINÍCIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.006/GESCON/SEMPLAN/2024

*Determina à **NICODEMOS & CHAVES LTDA,** reiniciar a execução da obra de* **CONSTRUÇÃO DE MURO E ABRIGO DE RESÍDUOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA**

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2819/2024, dispõe:

AUTORIZA:

I - O reinício da execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE MURO E ABRIGO DE RESÍDUOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA**, objeto do Contrato n. 139/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-14146/2022 SEMUSA/SEMPLAN.

II - A Empresa **NICODEMOS & CHAVES LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

NICODEMOS & CHAVES LTDA
CNP: 21.218.648/0001-09
Representante Legal
OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, **SECRETARIO (A) MUNCIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 16/05/2024 às 08:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS**, **Representante Legal**, em 16/05/2024 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Reinício 006 de 15/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 867293 e CRC: 3BBB9C0D). Pág: 1/2
ID: 875901 e CRC: E7C4381C

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **867293** e o código verificador **3BBB9C0D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDWARD LUIS FABRIS	***.336.709-**	16/05/2024 11:29
2	JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO	***.767.332-**	16/05/2024 12:22

Docto ID: 867293 v1

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Ordem de Reinºcio	006/GESCON/SEMPLAN/2024	17/05/2024

ID: 875901
CRC: E7C4381C
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TAIS CORREIA ALVES
Cria´² o: 17/05/2024 12:23:09 Finaliza´² o: 17/05/2024 12:23:51
Processo Documento

MD5: 761EC46529EC71E5A8B880AA9CC2DEC5
SHA256: C35BF21934B704E2E725BE6B777234C51217ED9A28E29EE08B312E3367A9973C

Sßmula/Objeto:
MEMORANDO N. 044/GESCON/SEMPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	J i-Paran®	RO	17/05/2024 12:23:09

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	17/05/2024 12:23:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 44	17/05/2024	875457

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 875901 e o CRC E7C4381C.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2024 às 08:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **887868** e o código verificador **95FB209F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	22/05/2024 08:23
2	VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO	***.393.662-**	22/05/2024 09:10

Referência: Processo nº 5-12916/2023. Docto ID: 887868 v1

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Uma Nova Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-12916/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 097/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 422/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-12916/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de abril de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-12916/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 27 de abril de 2024.

Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Portaria	138-SEMAD	22/05/2024

ID: 891195
CRC: 2015734E
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
Cria´² o: 22/05/2024 12:42:45 Finaliza´² o: 22/05/2024 12:42:45
Processo Documento

MD5: 422B91EFEC91482129279514EF1EB002
SHA256: 8C9FCA5019791E167742A17687512AC59F61B10985F72782D9E56CC241ED4E39

Sßmula/Objeto:
138-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 87	22/05/2024	891136

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 891195 e o CRC 2015734E.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 139-SEMAD DE 22 DE MAIO DE 2024

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, conforme detalhamento constante nos autos: 1-298/2023.

Jonatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2810-GABPREF/2024;

Considerando o teor da Decisão - GABPREF 165 (ID 809424) para instauração Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos que geraram a execução de despesa sem prévio empenho, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados nos autos n. 1-298/2023.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei n. 1.405/2005.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810-GABPREF/2024

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Portaria	139-SEMAD	22/05/2024

ID: 891196
CRC: C0045B54
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
Cria´² o: 22/05/2024 12:42:46 Finaliza´² o: 22/05/2024 12:42:46

Processo Documento

MD5: 4434A35BF8EF2B0FD549A4A206F1D78A
SHA256: 43B85AB3AB13CA87E1C1C5F33A32C07EEDEA575D28DA9930B548CD6E00F6356D

Sßmula/Objeto:
139-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 87	22/05/2024	891136

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 891196 e o CRC C0045B54.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2024 às 08:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **888524** e o código verificador **AF0EDE61**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	22/05/2024 08:23

Docto ID: 888524 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 140/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-13200/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 100/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 441/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-13200/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de maio de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-12300/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 06 de maio de 2024.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2024 às 08:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **888668** e o código verificador **92823A81**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	22/05/2024 08:34
2	VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO	***.393.662-**	22/05/2024 09:11

Referência: Processo nº 5-13200/2023. Docto ID: 888668 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	140-SEMAD	22/05/2024

ID: 891197
CRC: 8DC6794C
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
Cria´²o: 22/05/2024 12:42:46 Finaliza´²o: 22/05/2024 12:42:46

Processo Documento

MD5: 3BD0BF74F5D8FC38793C6C9426812CEF
SHA256: EDE4D95DE899AD50983439C7D3DA3C315470049C184CB54ED6561F1766664878

Sßmula/Objeto:
140-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 87	22/05/2024	891136

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 891197 e o CRC 8DC6794C.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3396/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 102/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 487/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3396/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de maio de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3396/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 08 de maio de 2024.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **888716** e o código verificador **1297C1AA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	22/05/2024 09:34
2	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	***.049.422-**	22/05/2024 10:44

Referência: Processo nº 5-3396/2024. Docto ID: 888716 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Portaria	141-SEMAD	22/05/2024

ID: 891198
CRC: 6FFB6A6C
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
Cria´² o: 22/05/2024 12:42:47 Finaliza´² o: 22/05/2024 12:42:47

Processo Documento

MD5: C005EDDDA2E0C8F118FAD7A1C4C589B8
SHA256: 66A496EB56BA220E5EDA8433D14DD64E32B26F5D22686712D4AF77A9BDBABE4D

Sßmula/Objeto:
141-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 87	22/05/2024	891136

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 891198 e o CRC 6FFB6A6C.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **888772** e o código verificador **06E6AFD4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	22/05/2024 09:30
2	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	***.049.422-**	22/05/2024 10:45

Referência: Processo nº 5-15785/2023. Docto ID: 888772 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

JI-PARANÁ Uma Nova Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 142/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15785/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 91/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 495/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15785/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de maio de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15785/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 15 de maio de 2024.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Portaria	142-SEMAD	22/05/2024

ID: 891199
CRC: 21DD3D92
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
Cria´² o: 22/05/2024 12:42:47 Finaliza´² o: 22/05/2024 12:42:48

Processo Documento

MD5: 67776D5BEC464644B8816042756F5621
SHA256: B52B666197345C2E1ACB98429031CA664A38299ED0E678F11A4F43E17C7A2CCD

Sßmula/Objeto:
142-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 87	22/05/2024	891136

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 891199 e o CRC 21DD3D92.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 143/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15780/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 89/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 496/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15780/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de maio de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15780/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 15 de maio de 2024.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **888843** e o código verificador **0C12676B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	22/05/2024 09:30
2	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	***.049.422-**	22/05/2024 10:45

Referência: Processo nº 5-15780/2023. Docto ID: 888843 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Portaria	143-SEMAD	22/05/2024

ID: 891200
CRC: F8F22DF8
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
Cria´² o: 22/05/2024 12:42:48 Finaliza´² o: 22/05/2024 12:42:48

Processo Documento

MD5: FA8385B6AE65668073DD1012804DAC87
SHA256: 336D28CCA410FE029C0D839EC6C0E0A8FA00F197091D9F995CF7BD1A66AAB1A4

Sßmula/Objeto:
143-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 87	22/05/2024	891136

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 891200 e o CRC F8F22DF8.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 144/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15691/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 86/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 498/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15691/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de maio de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15691/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de maio de 2024.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **888889** e o código verificador **24979ED0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	22/05/2024 09:30
2	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	***.049.422-**	22/05/2024 10:46

Referência: Processo nº 5-15691/2023. Docto ID: 888889 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-2658/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 103/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 486/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-2658/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de maio de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-2658/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 08 de maio de 2024.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	144-SEMAD	22/05/2024

ID: 891201 Processo Documento
CRC: DC8791CB
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA
Cria´²o: 22/05/2024 12:42:49 Finaliza´²o: 22/05/2024 12:42:49

MD5: B6659CBBF81BDA124CC6602E8166EFD1
SHA256: C2A03D7B1ABB3D3AE22FB86F6A2BA96FB923926FEDC0D9F562AC5076EC8C5C52

Sßmula/Objeto:
144-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 87	22/05/2024	891136

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 891201 e o CRC DC8791CB.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA**, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/05/2024 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **891065** e o código verificador **A827E23F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	***.405.492-**	22/05/2024 12:22

Docto ID: 891065 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO E L E T R X N I C O

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Portaria	146-S E M A D	22/05/2024

ID: 891202
CRC: 2A4C934E
Processo: 0-0/0
Usu®rio: C Y N T I A P E R G E N T I N O L A C E R D A D A S I L V A
C r i a ´² o: 22/05/2024 12:42:49 F i n a l i z a ´² o: 22/05/2024 12:42:50

Processo Documento

MD5: 55E911509810E4885B1262053DE2493D
S H A 256: 49548B2DB7C6F5B9EDD1DB06D13E4F2CA3C70258B875893BE354219B9EFC87D0

Sßmula/Objeto:
146-S E M A D

DOCUMENTOS R E L A C I O N A D O S

Memorando 87	22/05/2024	891136

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QR Code acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 891202 e o C R C 2A4C934E.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **885283** e o código verificador **1A8EC531**.

Referência: Processo nº 1-6586/2023. Docto ID: 885283 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 45/ADM-SEMASF/2024, de 21 de maio de 2024.

Substitui membros nomeados através da **PORTARIA N°. 09/ADM-SEMASF/2024** de Gestão e Fiscalização da execução de TERMO DE FOMENTO Nº 009/PGM/PMJP/2023 do processo administrativo 6586/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o **TERMO DE FOMENTO N. 009/PGM/PMJP/2023** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº **6586/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LIDIANE TANAZILDO DA COSTA** em substituição de **LEDA SANTANA ELIAS**, a qual vai fiscalizar a execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

GESTOR: MERCIA CALVALCANTE CÂMARA NUNES
Cargo: Coordenadora; Matrícula: 11.481; CPF: 878.509.314-91;

FISCAL: LIDIANE TANAZILDO DA COSTA
cargo: Assistente Social; Matrícula: 13.026; CPF: 729.725.992-68;

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir os Art. 49, 68 e 69 do Decreto Municipal nº 7689-2017 de 21/02/2024 (ID 658827)).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a PORTARIA N°. 09/ADM-SEMASF/2023 de 02 de fevereiro de 2024.

assinado eletronicamente
Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, **Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 21/05/2024 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

CARTA AGERJI

Carta de Serviço ao Cidadão

AGERJI
Abastecimento De Água · Esgotamento Sanitário · Drenagem Urbana · Resíduos Sólidos
JI-PARANÁ Uma Nova Cidade

ID: 891455 e CRC: A706F825

Carta de Serviço ao Cidadão

A Agência Reguladora de Serviço Público de Saneamento Básico e outros Serviços Delegados – AGERJI, apresenta essa Carta de Serviços, que tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, além de indicar ao usuário, como emitir sugestões ou enviar reclamações, assegurando sua efetiva participação na avaliação dos serviços públicos.

Ela contempla as formas de acesso, as principais etapas e o que é preciso para acessar os serviços, conforme previsto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

ID: 891455 e CRC: A706F825

Apresentação

A AGERJI foi criada em 2012 pela Lei Municipal nº 2.271, de 07 de março de 2012, como autarquia, órgão Independente, dotado de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado, teve suas competências ampliadas pela Lei Municipal nº 3.643, de 05 de abril de 2023.

A AGERJI necessita do envolvimento e da participação da sociedade para garantir o atendimento e a qualidade dos serviços a todos os cidadãos, com tarifas moderadas e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das prestadoras de serviços.

Missão
Garantir a prestação dos serviços públicos de saneamento básico com qualidade, de forma eficiente e sustentável

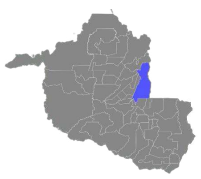

Visão
Promover a universalização dos serviços de saneamento básico e a melhoria continua da qualidade

Valores
Ética e transparência, compromisso com a sociedade, qualidade de excelência

Objetivos da Agência

Regulamentar | Controlar | Fiscalizar

Regular, Controlar e Fiscalizar os serviços

Saneamento Básico

- Abastecimento de água
- Esgotamento Sanitário
- Drenagem Urbana
- Resíduos Sólidos

Regular, Controlar e Fiscalizar os serviços

Abastecimento de água potável

constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição.

Regular, Controlar e Fiscalizar os serviços

Esgotamento Sanitário

constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente.

Regular, Controlar e Fiscalizar os serviços

Drenagem e Manejo das águas pluviais urbanas

constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.

Regular, Controlar e Fiscalizar os serviços

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.

QUEM SÃO OS PRESTADORES DE SERVIÇO ?

A maior parte dos prestadores de serviços é formada por empresas estaduais de economia mista, publicas e privadas.

A execução dos serviços públicos são delegados, concedidos ou permitidos a essas empresas por meio de licitação.

Competências da AGERJI

A AGERJI compete adotar medidas que garantam a qualidade e desenvolvimento da prestação de serviços de saneamento básico por meio das empresas.

Agência observa os dispositivos legais, contratuais e convênios existentes, impõe sanções e medidas corretivas;

Fixa normas e instruções para a melhoria da prestação dos serviços, reduzindo os custos, aumentando segurança das instalações, promove eficiência e atendimento aos usuários dos serviços prestados;

Competências da AGERJI

Avaliar, aprovando ou determinando ajustes, os planos e programas de investimento das operadoras dos serviços de saneamento básico;

Manter um canal permanente de comunicação entre o titular da concessão dos serviços, os prestadores dos serviços e os usuários;

Definir e executar a realização de regimes especiais de acompanhamento e análise da prestação dos serviços e da administração dos operadores, concessionários, permissionários, autorizados ou contratados;

Realizar, semestralmente, audiências públicas com o intuito de informar sobre a qualidade dos serviços;

Competências da AGERJI

Promover estudos técnicos relacionados com serviços de saneamento básico e definir padrões mínimos de qualidade;

Acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos sistemas de saneamento básico;

Acompanhar e emitir pareces sobre as proposta dos prestadores de serviços;

Analisar e aprovar o manual de serviços e atendimento proposto pelo prestador de serviços;

Competências da AGERJI

Controlar, acompanhar e recomendar a aprovação da estrutura tarifária e o reajuste das tarifas de água e coleta de esgotos, mediante planilha de custos;

Analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito á legislação e controle dos serviços de saneamento básico;

Operar diretamente ou intervir na operação dos serviços em situação de gravidade;

Celebrar convênios, contratos de cooperação e contratar financiamento e serviços para execução de suas competências;

Competências da AGERJI

Reprimir e punir as infrações aos direitos dos usuários;

Arrecadar e aplicar suas receitas;

Canais de atendimento

A AGERJI está localizada na Rua dos Brilhantes, Nº130, Bairro Urupá

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, 07:30 h à 13:30 h

Telefone para contato: (69) 9 9215-1834

E-mails:
agerjiagenciareguladora@gmail.com
presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br

@agerji_agerji

@Agerjiagenciareguladora

AGERJI
Abastecimento De Água · Esgotamento Sanitário · Drenagem Urbana · Resíduos Sólidos
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Carta de servi´os pßblicos	01/2024	22/05/2024

ID: 891459
CRC: A704F925
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO
Cria´²o: 22/05/2024 13:18:10 Finaliza´²o: 22/05/2024 13:18:32

Processo Documento

MD5: 5AFD762440EF42C645CC19F1B861F33C
SHA256: 0F511774FA8B1002BA3CA7A4469BFD209C8ABFC26906CDA7F9523D0D6422952D

Sßmula/Objeto:
Ofºcio nł 103/AGERJ I/2024 - CCS

INTERESSADOS

AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais. 22/05/2024 13:18:10

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 22/05/2024 13:18:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 14 22/05/2024 891436

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 891459 e o CRC A704F925.

Sangue é Vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3670, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 068/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID 895667).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.787,28** (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1554	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-134 - Projeto a Caminho de Casa F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	**20.787,28**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com
ID: 895931 e CRC: 73D1BC4C

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.119 - Benefícios Eventuais
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 3670, DE 23 DE MAIO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

				Superavit do Exercício de 2023
1 - Ativo Financeiro				R$33.666,07
2 - Restos a Pagar				R$4.148,24
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)				R$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$33.666,07	-	R$4.148,24	R$29.517,83
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R$29.517,83
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R$29.517,83

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 3670, de 23 de maio de 2024	23/05/2024

ID: 895931
CRC: 73D1BC4C
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´²o: 23/05/2024 16:59:52 Finaliza´²o: 23/05/2024 17:02:05
Processo Documento

MD5: 26DC93D983391FE7D00E308560F41E8C
SHA256: 0B3821DC7F6CA121B47FE32261686C6F462DC842D71C4E086D956F2ABF0F00D1

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	23/05/2024 17:01:39
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	23/05/2024 17:01:45
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	23/05/2024 17:01:52

ASSUNTOS

DECRETO	23/05/2024 17:00:48

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/05/2024 17:03:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®	23/05/2024 17:23:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 895931 e o CRC 73D1BC4C.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3671, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 057/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 891142).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

533	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**80.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 3671, de 23 de maio de 2024	23/05/2024

ID: 895859
CRC: 4714AA54
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´² o: 23/05/2024 16:23:04 Finaliza´² o: 23/05/2024 16:25:38
Processo Documento

MD5: 2EAB4969B307C538600924FD0023224D
SHA256: A1406D15B3749D9DCB70BF4C7B27CE1ECA4110894FA2C725385E34F79B70E1CE

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:25:07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:25:15
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:25:22

ASSUNTOS

DECRETO 23/05/2024 16:24:06

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA — SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA — 23/05/2024 16:32:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA — Prefeito do Municºpio de J i-Paran® — 23/05/2024 17:23:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 895859 e o CRC 4714AA54.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**-80.000,00**
544	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3672, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 057/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 891142); Memorando n.º 059/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 894186) e Memorando n.º 061/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 895652).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R$ 368.791,64 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 3672, DE 23 DE MAIO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**226.630,00**

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1576	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**25.616,02**

02 07 15 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE

652	10.302.0004.1030.0000 - Reforma do HM - Ala Clínica Médica e Banco de Leite - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**116.545,62**

TOTAL: R$ 368.791,64

REDUÇÕES

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

544	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**-100.000,00**

02 07 05 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

562	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**-168.791,64**

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

639	10.302.0004.1082.0000 - Aquisição de Terreno p/Construção do Hospital Regional 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**-100.000,00**

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R$ 368.791,64

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com
ID: 895873 e CRC: 3064469D

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 3672, de 23 de maio de 2024	23/05/2024

ID: 895873
CRC: 3064469D
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´²o: 23/05/2024 16:25:44 Finaliza´²o: 23/05/2024 16:27:58
Processo Documento

MD5: 9FC7BE54421C638DF3B458D850FC0DE7
SHA256: 1AEA1EDBA1F34CCDF9C4A8C0825903FFB183F3496F03588AF43E485930300F26

Sßmula/Objeto:
Dispºe sobre a Transposi´²o de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid¸ ncias.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:27:32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:27:40
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:27:46

ASSUNTOS

DECRETO 23/05/2024 16:26:33

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA — SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA — 23/05/2024 16:32:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA — Prefeito do Municºpio de J i-Paran® — 23/05/2024 17:23:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravº¶s do QRCode acima ou ainda atravº¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 895873 e o CRC 3064469D.

DigProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos Pº®gina 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3673, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 88/2024/FCJP/RO (ID: 888973).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1045	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Municipio F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**20.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	**FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE**		**-20.000,00**
1042	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Municipio		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

ID: 895879 e CRC: A26CAC89

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3674, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 6/PGMEXP/2024 (ID: 892505).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 03 01	**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
83	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	**21.000,00**
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 895888 e CRC: 1E1456DB

Municºpio de Ji-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 3673, de 23 de maio de 2024	23/05/2024

ID: 895879
CRC: A26CAC89
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´² o: 23/05/2024 16:28:03 Finaliza´² o: 23/05/2024 16:30:00

Processo Documento

MD5: 7AE42AC3C3B1AF113B3D17935E883554
SHA256: ABD0D0F6E1F6388A2AF2847541F8156289C3DCA55146E58CD843F31AEFAF1288

Sßmula/Objeto:
Dispÿe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	23/05/2024 16:29:33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paran®	RO	23/05/2024 16:29:42
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	23/05/2024 16:29:48

ASSUNTOS

DECRETO	23/05/2024 16:28:38

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/05/2024 16:33:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de Ji-Paran®	23/05/2024 17:23:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 895879 e o CRC A26CAC89.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 03 01	**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	**-21.000,00**
85	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município	
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 895888 e CRC: 1E1456DB

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 3674, de 23 de maio de 2024	23/05/2024

ID: 895888 Processo Documento
CRC: 1E1456DB
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´² o: 23/05/2024 16:30:06 Finaliza´² o: 23/05/2024 16:31:46

MD5: D3436E5C10D82C5E51FB1849E5FC144F
SHA256: 7984D57F40CD1098C802E5EF6D66E804E07AC17D7BBAD89052DFFBE74150B5F9

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:31:22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:31:29
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:31:34

ASSUNTOS

DECRETO	23/05/2024 16:30:33

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/05/2024 16:33:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®	23/05/2024 17:23:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 895888 e o CRC 1E1456DB.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3675, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 125/ECONÔMICO/2024 (ID: 851986) e Memorando n.º 054/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 890666).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R$ 321.663,59 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3675, DE 23 DE MAIO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 06 02	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
229	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**50.000,00**	
02 08 01	**GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS**		
1585	15.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	**271.663,59**	
		TOTAL: R$ 321.663,59	

REDUÇÕES

02 06 02	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
302	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**-50.000,00**	
02 08 02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS**		
1586	26.782.0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	**-271.663,59**	
		TOTAL: -R$ 321.663,59	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 3675, de 23 de maio de 2024	23/05/2024

ID: 895891 Processo Documento
CRC: 23DF420A
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´² o: 23/05/2024 16:31:51 Finaliza´² o: 23/05/2024 16:33:43

MD5: D9D64BEB3509BE3589D6F6377E65E7C9
SHA256: 59908C6CF3DB057706E012146474529102D3698382EAECDAF3E3F75AECA7FB2B

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre a Transposi´² o de recursos do or´amento, vigente e d®outras provid¸ ncias.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:33:20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:33:26
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:33:32

ASSUNTOS

DECRETO	23/05/2024 16:32:28

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/05/2024 16:37:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®	23/05/2024 17:23:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 895891 e o CRC 23DF420A.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3676, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de Dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n.º 057/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 891142).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 41.623,87** (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1624	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-197 - Progr.Financ.Ações Alim.Nutr.(VAN) F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	**41.623,87**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.197 - Progr.Financ.Ações Alim.Nutr.(VAN)
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3676, DE 23 DE MAIO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023				
				Superavit do Exercício de 2023
1 - Ativo Financeiro				R$ 41.623,87
2 - Restos a Pagar				R$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)				R$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 41.623,87	-	R$ 0,00	R$ 41.623,87
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R$ 41.623,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R$ 41.623,87

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 3676, de 23 de maio de 2024	23/05/2024

ID: 895892
CRC: AE22B0E9
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´² o: 23/05/2024 16:33:44 Finaliza´² o: 23/05/2024 16:35:38
Processo Documento

MD5: 7E40D45785446031AD354369F2A190FC
SHA256: 514F0A4D22E786D4D84277C0FE72C7C567AC489550D80BA83AC652CE4668EEC5

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:35:14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:35:20
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	23/05/2024 16:35:25

ASSUNTOS

DECRETO	23/05/2024 16:34:23

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/05/2024 16:37:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®	23/05/2024 17:23:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 895892 e o CRC AE22B0E9.

LEIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3706, DE 22 DE MAIO DE 2024

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme a seguir se especifica:

10 Fundo Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
1615 10.302.0004.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 360.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R.: 0 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir descrito:

10 Fundo Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
545 10.302.0004.2100.0000 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná -360.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
010 108 MAC Procedimentos

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3663, de 30 de Junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/05/2024 às 13:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **891748** e o código verificador **C396A8EC**.

Referência: Processo nº 2-5735/2024. Docto ID: 891748 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3707, DE 22 DE MAIO DE 2024

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional n. 120, de 5 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera redação do art. 5º da Lei Municipal n. 968, de 26 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> ***Art. 5º*** *O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ji-Paraná é fixado no valor de R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).*
> .....
> .....*[NR]*

Art. 2º Em decorrência da presente concessão a Lei Municipal n. 3077, de 23 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> ***Art. 4º*** *O vencimento dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Ji-Paraná é fixado no valor de R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).*
> .....
> .....*[NR]*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/05/2024 às 13:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **891754** e o código verificador **309A1103**.

Referência: Processo nº 5-2507/2024. Docto ID: 891754 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3708, DE 22 DE MAIO DE 2024

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o pagamento retroativo do piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, relativo aos meses de janeiro a abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o retroativo do piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, instituído na Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014, Emenda Constitucional n. 120, de 5 de maio de 2022 e Lei Municipal n. 968, de 26 de abril de 2000, relativo aos meses de janeiro a abril de 2023.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em parcela única na Folha de Pagamento do mês de junho de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/05/2024 às 13:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **891768** e o código verificador **BB3B39E3**.

Referência: Processo nº 5-14066/2023. Docto ID: 891768 v1